

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000681/2015
Data: 23/04/2015 Horário: 00:10
Legislativo - PAR 54/2015

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 054/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 17/04/2.015, e registrado sob o nº 061/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO À AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ARQUITETOS 9 DE JULHO**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que os itens do Projeto de Lei passam ter a seguinte redação:

Preâmbulo: AUTORIZA (...) Nº 336.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Arquitetos da 9 de Julho nº 336, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 14.803.598/0001-61, o imóvel registrado na matrícula nº 43.584 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, constituindo-se de um terreno com 1.066,46 metros quadrados, com a seguinte descrição:



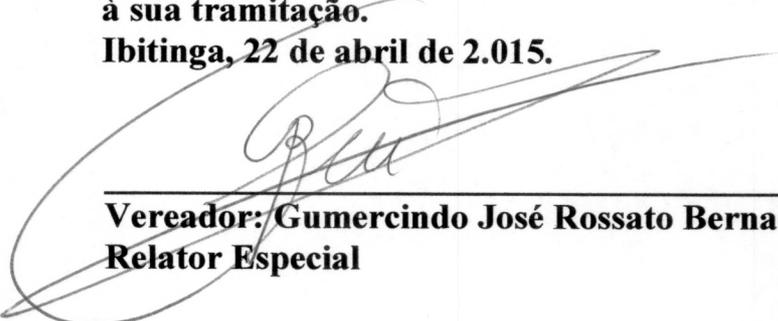


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 22 de abril de 2.015.**


Vereador: Gumerindo José Rossato Bernardi
Relator Especial

